



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Licença Prévia

Nº. 018/2024 - SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe são conferidas expede a presente **Licença Prévia**, a:

INTERESSADO: MINERAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.	
CNPJ: 02.761.715/0004-35	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE/CÓDIGO: 2103 / CENTRO DE TRIAGEM, REABILITAÇÃO E REINTRODUÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES – CETRAS (RESOLUÇÃO COEMA Nº 062/2024)	
PORTE: PEQUENO	POT. POLUIDOR DEGRADADOR: ALTO
ENDEREÇO DA INTERESSADA: RODOVIA BR – 156, 3100, SETOR E – FM, CEP: 68980-000 OIAPOQUE/AP	
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RODOVIA BR – 156, 3100, SETOR E – FM, CEP: 68980-000 OIAPOQUE/AP.	
COORDENADAS: Latitude: 3°50'18,21" N e Longitude: 51°49'2,63" O	

Descrição da atividade: Planejamento da atividade, aprovando localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental do Centro de Triagem, Reabilitação e Reintrodução de Animais Silvestres – CETRAS da empresa Mineral Engenharia e Meio Ambiente LTDA., localizado no município de Oiapoque/AP.

Esta atividade está em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/94 e suas alterações, Decreto Estadual nº 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA/AP nº 062/2024, com as condições de validade constantes no verso desta como parte integrante da mesma.

Esta **Licença Prévia** tem validade de **02 (dois) anos**, a contar de sua assinatura, conforme **PROCESSO nº 0037.0285.2002.0487/2024 – RDD/SEMA**, observadas às condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritas são partes integrantes da mesma.

Esta licença está sendo emitida com base no Parecer Técnico nº 719/2024 – CLCA/DCA/SEMA-AP e Relatório de Vistoria nº 171/2024 – CLCA/DCA/SEMA-AP



Cód. verificador: 354266347. Cód. CRC: B2E0922
Documento assinado eletronicamente por **TAISA MARA MORAIS MENDONÇA** em 17/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA

Nº 018/2024 - SEMA

1 – CONDICIONANTES GERAIS:

1.1 – O recebimento da presente Licença Prévia deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a Lei Complementar Estadual Nº. 005/94. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data de expedição desta licença;

1.2 – O empreendedor deverá requerer a renovação da presente licença no período de **120 (cento e vinte) dias** antes da expiração da mesma;

1.3 – Quaisquer alterações nas especificações do projeto apresentado somente poderão ser realizadas se precedidas de anuência da SEMA;

1.4 – O empreendedor deverá confeccionar e fixar placa informativa do licenciamento conforme modelo apresentado pela SEMA, devendo comprovar o cumprimento desta condicionante mediante registro fotográfico no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de expedição desta Licença;

1.5 – A SEMA, mediante decisão motivada e embasada, poderá modificar prazos das condicionantes, assim como medidas de controle das mesmas, podendo suspender ou cancelar esta licença, quando: a) ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normais legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde animal ou humana;

1.6 – Esta licença deverá ser fixada em local visível no empreendimento.

2 – OBSERVAÇÕES

2.1 – Atender as condicionantes específicas elencadas na Licença de Instalação Nº. 029/2024-SEMA/AP emitida sucessivamente a esta LP.



Cód. verificador: 354266347. Cód. CRC: B2E0922
Documento assinado eletronicamente por **TAISA MARA MORAIS MENDONÇA** em 17/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

